



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.416 DE 22 DE JULHO DE 1992.

CRIA OS CARGOS QUE INDICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 02(dois) cargos de Motorista de Transporte de Cargas, Ref."H", de provimento efetivo, lotado na Divisão de Obras e Viação.

Artigo 2º - Ficam criados 02(dois) cargos de Servente Geral, Ref."A", de provimento efetivo, lotado na Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, para os Distritos.

Artigo 3º - Os cargos ora criados deverão ser preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público, com prazo / de validade ainda não extinto.

Artigo 4º - Não havendo candidatos nas condições do artigo anterior, as vagas serão preenchidas pelo chamamento dos melhores classificados em Concurso Público a ser realizado.

Artigo 5º - As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Julho de 1992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


ARISTEN ALVES
Diretor Administrativo